

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021/ Município de Barros Cassal – Poder Executivo / CNPJ nº. 87.612.735/0001-54

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1 Unidade requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.2 Técnico que elaborou o ETP: Andriele Strack Brancher

2 - OBJETO A SER LICITADO

2.1 Problema/demanda identificado(a):

A presente licitação tem por finalidade a **contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do Lar do Idoso**, entidade privada sem fins lucrativos, que presta serviços socioassistenciais de acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social no Município.

O Município recebeu **recursos financeiros oriundos do Fundo de Assistência Social**, os quais possuem destinação específica para o fortalecimento da rede socioassistencial, especialmente para a melhoria da infraestrutura física das entidades que integram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A ampliação do Lar do Idoso mostra-se **necessária e indispensável**, tendo em vista:

- a necessidade de adequação dos espaços físicos às normas de acessibilidade, segurança, salubridade e conforto;
- a melhoria das condições de atendimento, garantindo dignidade, proteção social e qualidade de vida às pessoas idosas atendidas.

A realização de procedimento licitatório é imprescindível para assegurar:

- a **observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**;
- a **isonomia entre os licitantes**;
- a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**.

Ressalta-se, ainda, que a licitação garante a correta aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social, promovendo a **transparência**, o **controle social** e a **responsabilidade na gestão dos recursos públicos**, em consonância com as exigências dos órgãos de controle e com as diretrizes da política de assistência social.

Diante do exposto, resta plenamente **justificada a abertura de processo licitatório** para a contratação da empresa responsável pela execução da obra de ampliação do Lar do Idoso, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria dos serviços socioassistenciais ofertados à população idosa do Município.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Sim, tendo em vista que a licitação de número, 180/2025 restou fracassada;

2.3 - Levantamento de mercado (*justificativa técnica e econômica da escolha da melhor solução encontrada*):

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

Planilha orçamentária; onde para a base de cálculo foram utilizados os parâmetros fornecidos pela tabela SINAPI;

2.4 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não

2.5 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra

Não

2.6 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Não

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado **exige** o atendimento aos seguintes requisitos:

Condições de execução:

Atender às exigências do Edital;

Condições de pagamento:

Recurso oriundo de repasse do fundo de assistência social

Condições de recebimento:

O recebimento se dará através de medições realizadas pela fiscalização do contrato;

3.1 Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica

4. ESTIMATIVAS E ORÇAMENTO

o	Descrição	Unidade de medida	Valor máximo aceitável (R\$)
	EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA ÁREA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO: 273.74 m2 ENDEREÇO: AV. MAURICIO CARDOSO ESQUINA COM A RUA CASTRO ALVES - QUADRA 61 – LOTE 22 – BARROS CASSAL – RS	UN	163.081,80

4.1 Há documentos em anexo que justificam os preços? Sim Não

4.2 O valor estimado da contratação deve ser mantido sob sigilo?

Não, pois não houve assimetria relevante nos valores de mercado encontrados para formar o preço de referência.

4.3 Há outras demandas administrativas com objetos semelhantes (contratações correlatas e/ou interdependentes), em andamento?

Não.

5. COMPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

5.1 O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barros Cassal/RS, para o ano em curso?

Não, pelo seguinte motivo (*justificar*): Pois o município não elabora;

6. RESULTADO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

6.1 Serviços:

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (*permite contratação direta por inexigibilidade, vedada a subcontratação*).

Comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns.

Justificativa: (*justificar a alta heterogeneidade ou complexidade do serviço*): _____

6.2 Parcelamento:

Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

Não Admite o parcelamento visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido caso seja executado por mais de um fornecedor (*menor preço ou maior desconto global*).

7. FORMAS DE EXECUÇÃO

7.1 Serviços:

Não contínuos ou por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

Sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, dispensando que empregados fiquem à disposição da Administração e sem influência do Município de Barros Cassal na gestão dos recursos humanos da empresa.

7.2. Para a perfeita execução dos **serviços**, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas pelo memorial descritivo;

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No caso específico desta contratação, **não há necessidade** de adequação do ambiente do Município de Barros Cassal para a contratação do objeto deste estudo, muito menos capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

9. IMPACTO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No caso específico desta contratação, **não haverá impacto socioambiental**, visto que, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), não foi identificado o objeto na parte específica do referido guia.

Barros Cassal, 06 de março de 2026.

Assinatura do Técnico que elaborou o ETP

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1 Esta Secretaria, por intermédio de seu(u) Secretário(a) Municipal, **DECLARA:**

Viável, técnica e economicamente, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda administrativamente efetivamente existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Barros Cassal.

Barros Cassal, 06 de março de 2026.

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal